L E I Nº. 98/2012

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6405
De 16/06/12

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 258.829,30 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos) como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

LEI

Art. 1º. Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 258.829,30 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), no orçamento para o exercício de 2012, Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011, como segue:

02. Poder Executivo	
02.21 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0083.2.110.00 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(187)3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	258.829,30
TOTAL	**258.829,30**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar contidos no Artigo 1º. desta Lei, são provenientes do cancelamento de dotação de igual valor no orçamento vigente do Poder Legislativo, a saber:

01. Poder Legislativo	
01.031 – Ação Legislativa	
01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações patronais	258.829,30
TOTAL	**258.829,30**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis n.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e suas alterações e as devidas alterações na Lei nº. 138/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 15 de junho de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal